

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3499 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar - pnae, para escolas e centros municipais de educação infantil, através de recursos do governo federal e do município de Laranjeiras do Sul referente ao ano letivo de 2020 e 2021, através da chamada pública - conforme lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009, resolução nº 38 do fundo nacional de desenvolvimento da educação (fnde), de 17/07/2009. Os envelopes poderão ser protocolados até às 08h15 do dia 04/11/2020. Abertura dos Envelopes: 04 de novembro de 2020, às 08h15min. A Presidente informa ainda que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410. Autorização: Jonatas Felisberto da Silva - Prefeito Municipal. Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no site do município. Laranjeiras do Sul-PR, 08 de outubro de 2020.

Maria Terezinha Snoz
Presidente Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para prestação de serviços com caminhão prancha, incluindo guincho, para reboque de veículos e máquinas do município de Laranjeiras do Sul, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte. Tipo da Licitação: Menor Preço Por Lote. Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 27/10/2020. O Pregoeiro informa ainda que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410. Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município. Laranjeiras do Sul-PR, 07 de outubro de 2020.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
Objeto: Registro de preços para a aquisição de massa asfáltica, pedra brita, pedrisco, pó de pedra, brita graduada, ração graduado, em atendimento às necessidades do município de Laranjeiras do Sul, com itens de ampla concorrência e itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte. Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item. Abertura dos Envelopes: inicia-se às 13h15min do dia 27/10/2020. O Pregoeiro informa ainda que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410. Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município. Laranjeiras do Sul-PR, 08 de outubro de 2020.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
Objeto: Registro de preços visando aquisição de blocos de concreto, tubos, pavers, concreto usinado e outros artefatos de concreto, para atender as necessidades do município de Laranjeiras do Sul, com itens exclusivos para me, epe e mei, e itens de livre concorrência. Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item. Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 28/10/2020. O Pregoeiro informa ainda que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410. Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município. Laranjeiras do Sul-PR, 08 de outubro de 2020.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
Objeto: Contratação de cooperativa de crédito para movimentação de recursos do município de Laranjeiras do Sul, nos termos da Lei 161/2018. Tipo da Licitação: Maior Desconto Por Lote. Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 29/10/2020. O Pregoeiro informa ainda que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410. Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município. Laranjeiras do Sul-PR, 08 de outubro de 2020.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de internet fibra óptica de 100 mbps para a cmei nossa senhora das graças e cmei pingo de gente. Tipo da Licitação: Menor Preço Por Lote. Abertura dos Envelopes: inicia-se às 13h15min do dia 29/10/2020. O Pregoeiro informa ainda que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410. Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município. Laranjeiras do Sul-PR, 08 de outubro de 2020.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de reforma em praça. Tipo Licitação: Tipo Menor Valor Global. Protocolo e Abertura dos Envelopes: 03 de novembro de 2020, às 08h15min. A Presidente informa ainda que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410. Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município. Laranjeiras do Sul-PR, 08 de outubro de 2020.

Maria Terezinha Snoz
Presidente Comissão de Licitação

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.la.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017/2020
LEI Nº 037/2020
09/10/2020

SÚMULA: DISPÕE SOBRE OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ PARA LEGISLATURA DE 2021/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - O subsídio mensal a ser percebido pelos vereadores da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para legislatura de 2021 a 2024, será de R\$ 7.229,36 (sete mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos).

Art. 2º - O subsídio mensal do Presidente da Câmara Municipal será de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
Art. 3º - Os subsídios dos vereadores serão pagos em parcela única, inexistindo outras vantagens acessórias e nem pagamento de sessões extraordinárias.
§ 1º - O suplente convocado perceberá, a partir da sua posse e enquanto exercer a vereança, o valor do subsídio percebido por vereador.
§ 2º - As faltas não justificadas nas sessões ordinárias serão descontadas proporcionalmente sobre o valor do subsídio mensal.

Art. 4º - Os valores constantes dos artigos 1º (primeiro) e 2º (segundo) poderão ser corrigidos anualmente, por lei específica de iniciativa da Câmara Municipal, assegurada a revisão geral anual na mesma data e índice dos reajustes dos servidores públicos municipais, até o limite dos índices oficiais da inflação acumulada no ano anterior.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 09 de outubro de 2020.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Página 1 de 1

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.la.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017/2020
LEI Nº 638/2020
09/10/2020

SÚMULA: FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, PARA A GESTÃO DE 2021 A 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Durante a gestão que se inicia em primeiro de janeiro de 2021 e vai até 31 de dezembro de 2024, os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais do Município de Laranjeiras do Sul, Paraná, ficam fixados em parcela única, nos seguintes valores mensais:

- I - Prefeito Municipal: R\$ 16.683,00 (dezesseis mil, seiscentos e oitenta e três reais).
II - Vice-Prefeito Municipal: R\$ 7.563,00 (sete mil, quinhentos e sessenta e três reais).
III - Secretários Municipais: R\$ 7.563,00 (sete mil, quinhentos e sessenta e três reais).

Art. 2º - O Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Secretários Municipais farão jus, anualmente, ao 13º subsídio a título de gratificação natalina e a trinta dias de férias remuneradas.
§ 1º - O Prefeito, o Vice-Prefeito e o Secretário Municipal que seja servidor da administração direta, autárquica ou fundacional do Município, do Estado ou da União poderá optar pelo vencimento do cargo efetivo que seja detentor ou pelo subsídio fixado por esta Lei.

Art. 3º - Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais do Município de Laranjeiras do Sul, Paraná, constantes do artigo 1º (primeiro) poderão ser corrigidos anualmente, por Lei específica de iniciativa da Câmara Municipal, assegurada a revisão geral anual na mesma data e índice dos reajustes dos servidores públicos municipais, até o limite dos índices oficiais da inflação acumulada no ano anterior, para efeito da proteção assegurada no Art. 37, X, da Constituição Federal.

Parágrafo Único. O pagamento de subsídio acrescido de recomposição pela desvalorização da moeda dar-se-á depois de decorrido um ano da instalação da legislatura.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 09 de outubro de 2020.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Página 1 de 1

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 225/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

POR IDADE, de acordo com o Artigo 40, § 1º, III "b" da Constituição Federal à Servidora Pública Municipal Estatutária a Sr.ª AUGUSTA VIEIRA CORADELLI, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.728.830-2-PR, inscrita no CPF sob o nº 786.871.959-15, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Nível (G-05), do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais de R\$ 673,41 (Seiscentos e setenta e três reais e quarenta e um centavos), cálculo efetuado de acordo com o Artigo 1.º da Lei Federal de nº 10887 de 18/06/2004, sendo-lhe garantido o direito constitucional do recebimento de um salário mínimo nacional, a contar desta data.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 08 de Outubro de 2020.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Deonildo De Nez
Diretor Presidente do ISPSMLS

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 226/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

EXONERAR a Senhora abaixo relacionada de acordo com o Artigo 69 Inciso V da Lei Municipal nº 30/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão de Concessão de Aposentadoria concedida através do Regime Próprio de Previdência Social RPPS.

Table with 5 columns: NOME, CPF, CARGO, MATRÍCULA, DATA DA EFETIVA EXONERAÇÃO. Row 1: Augusta Vieira Coradelli, 786.871.959-15, Agente Comunitário de Saúde, 33065-1, 08/10/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 08 de Outubro de 2020.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 227/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e em razão do Término da Licença Para Tratar de Assuntos Particulares, concedida através da Portaria de nº 207/2018 de 05/10/2018:

RESOLVE:

REINTEGRAR AO QUADRO FUNCIONAL DESTA MUNICIPALIDADE a Servidora Pública Municipal Estatutária a Sr.ª CARLA MARIA PEREIRA, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.668.583-3-PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 035.734.779-09, Professora do Ensino Infantil/Fundamental, Nível (C-03) do quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a contar desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul - PR, 09 de Outubro de 2020.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº: 95.587.648/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PRAZO DE EXECUÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2020-PMV Município de Virmond - Paraná

Objeto: "Contratação de empresa para execução de serviços de construção de pavimentação poliédrica com pedras irregulares na estrada da Usina Cavenoso e entroncamento Santo Antônio, conforme Convênio nº. 70/2019, celebrado com o Estado do Paraná, através da Secretaria da Agricultura e do Abastecimento". Contratante: MUNICÍPIO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. NEIMAR GRANOSKI. Contrato nº. 16-20

Contratada: ERNANI JOSE BUENO EIRLLI inscrita no CNPJ nº. 00.142.402/0001-20. Vigência: 10 de janeiro de 2021. Assinatura: 14 de setembro de 2020. Foro: Comarca de Cantagalo - Paraná.

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº: 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO - PRAZO/VALOR PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2016-PMV Município de Virmond - Paraná

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE GRUPOS A, B E F". Contratante: MUNICÍPIO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. NEIMAR GRANOSKI. Contrato nº. 94-16

Contratada: ATITUDE AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.075.504/0001-10. Valor total de R\$ 22.621,56 (vinte e dois mil seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos). Vigência: 05 de novembro de 2021. Assinatura: 05 de outubro de 2020. Foro: Comarca de Cantagalo - Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000 CNPJ: 95.587.622/0001-74
Fone: (42) 3618-1122 http://www.virmond.pr.gov.br

DECRETO Nº. 127/2020

SÚMULA: Institui e Nomeia Comissão Permanente de Avaliação das condições de servibilidade de Bens Móveis e Imóveis Patrimônio do Município.

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, no seu Artigo 90, Inciso V, e com base na Lei Federal nº 8.666,

DECRETA

Art. 1º Fica instituída e nomeada a Comissão Permanente de Avaliação das condições de servibilidade de Bens Móveis e Imóveis Patrimônio do Município de Virmond, Estado do Paraná, ficando assim constituída:

Table with 3 columns: Cargo, Nome, RG. President: Giare Graboski, RG: 10.882.226-0. Secretário: Iure Felipe Cullmann, RG: 7.948.799-6. Membro: Geraldo Kokuzicki, RG: 4.459.645-4. Membro: Danilo José da Silva, RG: 1.760.410-3.

Art. 2º. Os Membros desta Comissão não serão remunerados pelos serviços estabelecidos neste Decreto, sendo sua participação considerada como serviço público relevante.

Art. 3º. Os pareceres desta Comissão visam atender as exigências da Lei Federal 8.666, no seu artigo 17, que estabelece que toda alienação de Bens Públicos deve ser precedida de avaliação de condições de servibilidade. Parágrafo Único - As deliberações desta Comissão serão tomadas após aprovação da maioria simples de seus Membros

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2020.

NEIMAR GRANOSKI
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000 CNPJ: 95.587.622/0001-74 Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 101/2020

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar como Leiloeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Virmond, Estado do Paraná, para Leilões de Bens Públicos serviços e inservíveis, o Servidor Público Paulo Roberto da Costa, inscrito no CPF: 706.226.399-00 e RG: 4.575.800-1

Art. 2º. Os trabalhos de Leiloeiro Oficial serão gratuitos e considerados serviços públicos relevantes prestados ao Município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2020.

NEIMAR GRANOSKI
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Virmond
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº. 002/2020

O SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, DANIEL WACZAK, NA FORMA DE LEI,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 194 e seguintes, 173 e 174, todos da Lei Municipal de Virmond/PR nº 023/1993 (estatuto do servidor Público Municipal) e em observância às demais disposições legais e constitucionais,

RESOLVE

INSTAURAR SINDICÂNCIA para apurar os fatos e a autoria dos danos no veículo da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista que no dia 26/06/2019 aproximadamente às 09h30min, Luiz José Nunes de Oliveira, na condição de servidor público, ocupando o cargo de "motorista D - zona de saúde pública", conduzindo o veículo Fiat Uno Millie, placas AYA - 2940, via o veículo-lo contra um barracão na estrada da Inaia campo das crianças, KM 0,0, zona rural, Virmond/PR, resultando em danos ao patrimônio público.

Aprovando, nomeio para comissão processante os servidores Paulo Augusto Miegem, Alanir Paupitz e Thais Regina Langueloni, o primeiro presidindo os trabalhos. Registre-se, autue-se e nomeie-se os membros da comissão de processo administrativo disciplinar/sindacância.

Dado e passado nesta cidade de Virmond, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de outubro do ano de 2020,

Daniel Waczak
Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

DECRETO Nº 192, 09 DE OUTUBRO DE 2020.

Nomeia Servidor para Cargo de Provedor Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a SRA. THAIS NEFFTHALY AMARAL, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.705.036-8 PR e inscrita no CPF sob nº 093.353.679-82, no cargo de Provedor Efetivo de ODONTÓLOGA, nível T00, a partir de 09 de outubro de 2020, em virtude da aprovação no Concurso Público nº. 01/2019-PMNL, Regime Jurídico Estatutário, homologado pelo Decreto nº. 13/2020.

Art. 2º. A candidata, empolgada e lotada, tendo sido cumpridas todas as exigências e formalidades legais em vigor, que regem a matéria, submeter-se-á ao regime jurídico estatutário (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei nº. 374/2004), inclusive quanto ao período de 03 (três) anos para fim de estabilidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 09 de outubro de 2020.

José Lineu Gomes
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2020-PMNL

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 21/2020-PMNL, tipo menor preço, às 09:00 horas, do dia 25 de Outubro de 2020, na Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, cujo objeto é a contratação de empresa em regime de empreitada por preço global e integral, para construção de ponte em alvenaria compreendendo: 01 - ponte baixa sobre o Rio Bananas, localizado na região da Comunidade de Rio Bananas, com vão de 15,00m de comprimento x 5,25m de largura x 1,50m de altura, com vigas pré-moldadas tipo placa padrão DER-PR.

A pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado a partir do dia 14 de outubro de 2020, no horário de expediente, ou solicitados através do e-mail: licitacao.pmn@cnett.com.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço supracitado ou por Telefone (42) 3637-1148.

Nova Laranjeiras - Pr, 09 de Outubro de 2020.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Presidente da Comissão de Licitação

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2020

Contratante: Município de Nova Laranjeiras

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Contratado: CONCRELOSUS CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA - EPP

CNPJ: 15.828.566/0001-83

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ensaios laboratoriais de solo.

Valor: R\$ 1.350,00 (Um Mil, Trezentos e Cinquenta Reais).

Fundamento: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Laranjeiras - Pr, 09 de Outubro de 2020.

JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PINHAO Estado do Paraná Exercício: 2020 Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PINHÃO - Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ DECRETOS Nº 119/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a autorização contida na Lei Orçamentária Anual nº 735 de 20 de dezembro de 2019.

DECRETA: Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Marquinhos, no Exercício de 2020, até o valor de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 03-03-Departamento Administrativo 04.122.0002-2006 - Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo Valor: R\$ 150.000,00

07 - SECRETARIA DE SAUDE 07-01-Fundo Municipal de Saúde 10.301.0007-2023 - Manutenção das Atividades da Saúde com Recursos Próprios - Recursos 15% Valor: R\$ 60.000,00

02 - GOVERNO MUNICIPAL 02-02-Assessoria Jurídica 03.020.0002-2003 - Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica Valor: R\$ 80.000,00

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 03-03-Departamento Administrativo 04.122.0002-2006 - Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo Valor: R\$ 100.000,00

07 - SECRETARIA DE SAUDE 07-01-Fundo Municipal de Saúde 10.301.0007-2023 - Manutenção do Consórcio Municipal de Saúde Valor: R\$ 20.000,00

07 - SECRETARIA DE SAUDE 07-01-Fundo Municipal de Saúde 10.301.0007-2023 - Manutenção do Consórcio Municipal de Saúde Valor: R\$ 20.000,00

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102/(42) 3648-1106 CNPJ 01.612.652/0001-13 - CEP: 85168-000 - Marquinhos-PR www.marquinhos.pr.gov.br pmmarquinhos@yahoo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ

07 - SECRETARIA DE SAUDE 07-01-Fundo Municipal de Saúde 10.301.0007-2023 - Manutenção do Consórcio Municipal de Saúde Valor: R\$ 40.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2020.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rua Sete de Setembro s/n CEP. 85.168.000 fone (42)3648 1152, Marquinho - Pr.

Resolução nº 08/2020 SÚMULA: Renovação de Incrição da APAE No Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 09 de outubro de 2020, reuniram-se para apresentação das contas, apreciação das mesmas e aprovação da Prestação de conta 1º semestre 2020 do Incentivo Família Paranaense V. DELIBERAÇÃO 057/2019 - CEAS/PR, recursos repassado no valor de R\$ 40.000,00.

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, aprovou a Prestação de Contas 1º semestre 2020 do Incentivo Vi, Programa Família Paranaense, recursos gasto até 31/06/2020, gastos conforme o Plano de Ação elaborado no Sistema de Informação Fundo a Fundo - SIFF para fazer a Adesão do mesmo pelo município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Marquinhos - PR, 09 de outubro 2020.

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Elaine Fátima Burato

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rua Sete de Setembro s/n CEP. 85.168.000 fone (42)3648 1152, Marquinho - Pr.

Resolução nº 07/2020 - CMAS SÚMULA: Renovação de Incrição da Provar - PR Ação Social No Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 09 de outubro de 2020, reuniram-se para análise dos resultados de suas competências e atribuições legais conforme lei municipal nº308/2009 de dezessete de setembro de dois mil e nove (16/09/2009), renovar a Incrição do Provar Paraná Ação Social, inscrita no CNPJ: 76793397/0001-88, feita por seus representantes legais, junto a este Conselho.

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, após analisar a documentação recebida aprovou a renovação da Incrição do Provar Paraná Ação Social, inscrita no CNPJ: 76793397/0001-88, feita por seus representantes legais, junto a este Conselho. Ficando com Nº 01/2020 valido por um ano a partir da data da publicação desta resolução.

Art. 2º - Esta Resolução passa a ter vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Marquinhos - PR, 09 de outubro 2020.

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Elaine Fátima Burato.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rua XV de Novembro s/n CEP. 85.168.000 fone (42)3648 1152, Marquinho - Pr.

Resolução Nº 08/2020 - CMAS SÚMULA: Prestação de Conta final do Incentivo Pd III, do CEAS-PR, Deliberação 114/2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em Reunião ordinária realizada no dia 09 de outubro de 2020, reuniram-se para apresentação das contas e apreciação das mesmas e aprovação da Prestação de conta final do Incentivo Passoa com Deficiência Pd III, Deliberação 114/2018 CEAS-PR, recurso repassado no valor de R\$ 240.000,00 em dezembro de 2018.

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, aprovou a prestação de conta final e a aquisição do veículo adaptado conforme Plano de Ação foi adquirido e empenhado no segundo semestre de 2019 dentro do período de vigência do convenio que é de um ano. Conforme Plano de Ação elaborado no Sistema de Informação Fundo a Fundo - SIFF quando da Adesão do mesmo pelo município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Marquinhos - PR, 09 de outubro 2020.

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Elaine Fátima Burato

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rua Sete de Setembro s/n CEP. 85.168.000 fone (42)3648 1152, Marquinho - Pr.

Resolução Nº 09/2020-CMAS SÚMULA: Aprovar Prestação de contas 1º semestre de 2020 do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS-I.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 09 de outubro de 2020, reuniram-se para apresentação e aprovação da Prestação de conta do 1º semestre 2020, referente ao repasse do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS-I.

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, aprovou a Prestação de conta 1º semestre 2020 do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I, repasse contínuo anual no valor de R\$ 75.000,00, da forma que foram gastos o recurso, conforme será preenchido e confirmado no SIFF- Sistema Fundo a Fundo.

Art. 2º - Esta Resolução passa a ter vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Marquinhos - PR, 09 de outubro 2020.

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Elaine Fátima Burato

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rua XV de Novembro s/n CEP. 85.168.000 fone (42)3648 1152, Marquinho - Pr.

Resolução Nº10/2020 - CMAS SÚMULA: Prestação de Conta Incentivo Vi, Programa Família Paranaense, referente ao 1º semestre 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em Reunião ordinária realizada no dia 09 de outubro 2020, reuniram-se para apresentação das contas, apreciação das mesmas e aprovação da Prestação de conta 1º semestre 2020 do Incentivo Família Paranaense V. DELIBERAÇÃO 057/2019 - CEAS/PR, recursos repassado no valor de R\$ 40.000,00.

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, aprovou a Prestação de Contas 1º semestre 2020 do Incentivo Vi, Programa Família Paranaense, recursos gasto até 31/06/2020, gastos conforme o Plano de Ação elaborado no Sistema de Informação Fundo a Fundo - SIFF para fazer a Adesão do mesmo pelo município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Marquinhos - PR, 09 de outubro 2020.

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Elaine Fátima Burato

Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Comarca de Cantagalo - Estado do Paraná. Rodrigo Luiz Silvestri Oficial

NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

Aos 31 de março de 2020, em conformidade com o artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, foi apresentada para registro, uma Ata Notarial, lavrada nas Notas do tabelião Elias Schreiner, neste Município de Goioxin/PR, Comarca de Cantagalo-PR, em seu Livro 47-N, fls. 134/140, em data de 16/03/2020, protocolada neste Ofício, sob nº 25.708 em que é requerente: JOSÉ FERREIRA, portador da C.I. nº 4.777.759-3 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 508.907.279-53, e sua esposa CLAUDIA CORADIN FERREIRA, portadora da C.I. nº 8.352.562-2 SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 053.295.969-80, ambos agricultores, brasileiros, residentes e domiciliados na localidade Lina Diamante, no município de Goioxin/PR, FINALIDADE: ATA NOTARIAL DE JUSTIFICACÃO DE POSSE PARA FINS DE MODALIDADE DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, a fim de constituir prova material com presunção de verdade, nos termos dos artigos 215, 217 e 1238 do Código Civil e artigo 1071 do Código de Processo Civil, de acordo com o contido no Provimento nº 263 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. LOCAL: Diligência de constatação no endereço da propriedade usucapiada, situada no município de Goioxin/PR. FUNDAMENTO LEGAL: Código Civil, artigo 1238 e Lei 10.257/2001, artigo 10º. IMÓVEL USUCAPIENDO: 1) Um terreno RURAL, com área de 73.542,40m² (setenta e três mil quinhentos e quarenta e dois metros e quarenta centímetros quadrados), com origem na Matrícula nº164 do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava/PR, que consta como proprietário Eracião Tomé de Oliveira e Matrícula nº224 do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava/PR, de propriedade de Ari Alves dos Santos, e parte da área não possui registro anterior, imóvel denominado JUCUIA DE CIMA, na Localidade de Diamante, no Município de Goioxin/PR, Comarca de Cantagalo/PR. Atribui ao imóvel acima descrito, o valor de R\$ 106.362,97 (cento e seis mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos).

Precedo ao presente EDITAL para notificar o Srº ERACILDO TOME DE OLIVEIRA, então proprietário constante na Matrícula nº164, o Srº ERACILDO TOME DE OLIVEIRA, então proprietário constante na Matrícula nº165 e Matrícula nº2.244, para que se manifeste, no prazo de 15 (quinze) dias, para impugnação deste requerimento por quem entender-se prejudicado.

E, caso ninguém sinta-se prejudicado pelo presente Edital, após 15 dias desta publicação, será procedido o registro da Usucapião da área informada em nome do requerente.

Cantagalo, 01 de outubro de 2020. Rodrigo Luiz Silvestri Oficial

Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Comarca de Cantagalo - Estado do Paraná. Rodrigo Luiz Silvestri Oficial

NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

Aos 31 de março de 2020, em conformidade com o artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, foi apresentada para registro, uma Ata Notarial, lavrada nas Notas do tabelião Elias Schreiner, neste Município de Goioxin/PR, Comarca de Cantagalo-PR, em seu Livro 47-N, fls. 134/140, em data de 16/03/2020, protocolada neste Ofício, sob nº 25.708 em que é requerente: JOSÉ FERREIRA, portador da C.I. nº 4.777.759-3 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 508.907.279-53, e sua esposa CLAUDIA CORADIN FERREIRA, portadora da C.I. nº 8.352.562-2 SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 053.295.969-80, ambos agricultores, brasileiros, residentes e domiciliados na localidade Lina Diamante, no município de Goioxin/PR, FINALIDADE: ATA NOTARIAL DE JUSTIFICACÃO DE POSSE PARA FINS DE MODALIDADE DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, a fim de constituir prova material com presunção de verdade, nos termos dos artigos 215, 217 e 1238 do Código Civil e artigo 1071 do Código de Processo Civil, de acordo com o contido no Provimento nº 263 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. LOCAL: Diligência de constatação no endereço da propriedade usucapiada, situada no município de Goioxin/PR. FUNDAMENTO LEGAL: Código Civil, artigo 1238 e Lei 10.257/2001, artigo 10º. IMÓVEL USUCAPIENDO: 1) Um terreno RURAL, com área de 73.542,40m² (setenta e três mil quinhentos e quarenta e dois metros e quarenta centímetros quadrados), com origem na Matrícula nº164 do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava/PR, que consta como proprietário Eracião Tomé de Oliveira e Matrícula nº224 do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava/PR, de propriedade de Ari Alves dos Santos, e parte da área não possui registro anterior, imóvel denominado JUCUIA DE CIMA, na Localidade de Diamante, no Município de Goioxin/PR, Comarca de Cantagalo/PR. Atribui ao imóvel acima descrito, o valor de R\$ 106.362,97 (cento e seis mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos).

Precedo ao presente EDITAL para notificar o Srº ANTONIO TOME DE OLIVEIRA, então proprietário constante na Matrícula nº164, o Srº ERACILDO TOME DE OLIVEIRA, então proprietário constante na Matrícula nº165 e Matrícula nº2.244, para que se manifeste, no prazo de 15 (quinze) dias, para impugnação deste requerimento por quem entender-se prejudicado.

E, caso ninguém sinta-se prejudicado pelo presente Edital, após 15 dias desta publicação, será procedido o registro da Usucapião da área informada em nome do requerente.

Cantagalo, 01 de outubro de 2020. Rodrigo Luiz Silvestri Oficial

Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Comarca de Cantagalo - Estado do Paraná. Rodrigo Luiz Silvestri Oficial

NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

Aos 15 de maio de 2020, em conformidade com o artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, foi apresentada para registro, uma Ata Notarial, lavrada nas Notas do tabelião Elias Schreiner, do Tabelionato do Município de Goioxin/PR e Comarca de Cantagalo-PR, em seu Livro 47-N, fls. 159/163, em data de 12/05/2020, protocolada neste Ofício, sob nº 25.837 em que é requerente: EDIJE PEREIRA FELISBEIA, portadora da C.I. nº 7.142.253-4 SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 534.537.199-72, brasileira, viúva, comerciante, residente e domiciliada em Rua, Alameda Abreu, 786, Centro, no município de Cantagalo-PR. FINALIDADE: ATA NOTARIAL DE JUSTIFICACÃO DE POSSE PARA FINS DE MODALIDADE DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, a fim de constituir prova material com presunção de verdade, nos termos dos artigos 215, 217 e 1238 do Código Civil e artigo 1071 do Código de Processo Civil, de acordo com o contido no Provimento nº 263 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. LOCAL: Diligência de constatação no endereço da propriedade usucapiada, situada na zona rural do município de Goioxin/PR. FUNDAMENTO LEGAL: Código Civil, artigo 1238 e Lei 10.257/2001, artigo 10º. IMÓVEL USUCAPIENDO: 1) Um terreno URBANO, com área de 558,24m² (quinhentos e cinquenta e oito metros e noventa e quatro centímetros quadrados), com origem da Matrícula nº 12.005 do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava/PR, que consta como proprietário ILDA MARCONDES NUNES, inscrita no CPF/MF sob nº 855.000.000 (Cinqüenta e cinco mil reais).

Precedo ao presente EDITAL para notificar OS SUCESSORES do Srº ILDA MARCONDES NUNES, então proprietária constante na Matrícula 12.005, para que se manifeste, no prazo de quinze (15) dias, para impugnação deste requerimento por quem entender-se prejudicado.

E, caso ninguém sinta-se prejudicado pelo presente Edital, após 15 dias desta publicação, será procedido o registro da Usucapião da área informada em nome do requerente.

Cantagalo, 01 de outubro de 2020. Rodrigo Luiz Silvestri Oficial

Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Comarca de Cantagalo - Estado do Paraná. Rodrigo Luiz Silvestri Oficial

NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

Aos 15 de maio de 2020, em conformidade com o artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, foi apresentada para registro, uma Ata Notarial, lavrada nas Notas do tabelião Jonas Francisco de Souza, do Tabelionato do Município de Virmom/PR e Comarca de Cantagalo-PR, em seu Livro 50-E, fls. 053/061, em data de 14/04/2020, protocolada neste Ofício, sob nº 25.835 em que é requerente: VITORIA KOKUJIKI, portadora da C.I. nº 6.916.223-8 SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 016.101.589-11, brasileira, viúva, agricultora aposentada, residente e domiciliada Rua, Rosa Segunda, s/nº, no município de Virmom-PR. FINALIDADE: ATA NOTARIAL DE JUSTIFICACÃO DE POSSE PARA FINS DE MODALIDADE DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, a fim de constituir prova material com presunção de verdade, nos termos dos artigos 215, 217 e 1238 do Código Civil e artigo 1071 do Código de Processo Civil, de acordo com o contido no Provimento nº 263 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. LOCAL: Diligência de constatação no endereço da propriedade usucapiada, situada na zona rural do município de Virmom/PR. FUNDAMENTO LEGAL: Código Civil, artigo 1238 e Lei 10.257/2001, artigo 10º. IMÓVEL USUCAPIENDO: 1) Um terreno RURAL, com área de 17.747,00m² (dezessete mil, setecentos e quarenta e sete metros quadrados), com origem da Matrícula nº 4.720 do Serviço de Registro de Imóveis de Cantagalo/PR, que consta como proprietário Augusto Mirjam.

Precedo ao presente EDITAL para notificar OS SUCESSORES do Srº AUGUSTO MIERJAM, então proprietário constante na Matrícula 4.720, para que se manifeste, no prazo de quinze (15) dias, para impugnação deste requerimento por quem entender-se prejudicado.

E, caso ninguém sinta-se prejudicado pelo presente Edital, após 15 dias desta publicação, será procedido o registro da Usucapião da área informada em nome do requerente.

Cantagalo, 01 de outubro de 2020. Rodrigo Luiz Silvestri Oficial

Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Comarca de Cantagalo - Estado do Paraná. Rodrigo Luiz Silvestri Oficial

NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

Aos 06 de março de 2020, em conformidade com o artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, foi apresentada para registro, uma Ata Notarial, lavrada nas Notas do tabelião Sabrina de Fatima Mathias do Prado, deste Município e Comarca de Cantagalo-PR, em seu Livro 101-N, fls. 031/039, em data de 02/03/2020, protocolada neste Ofício, sob nº 25.835 em que é requerente: JOSÉ GOMES DA SILVA, portador da C.I. nº 6.151.245-7 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 903.930.409-25, residente e domiciliado Rua Doze de Maio, 927, Centro, Município de Cantagalo/PR, 2) ALICE APARECIDA DA SILVA PELLIZARI, portadora da C.I. nº 6.349.487-4 SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 917.635.849-68 casada com EDILSON JOSÉ PELLIZARI, portador da C.I. nº 6.935.822-7, inscrito no CPF/MF sob nº 905.065.489-00, residentes e domiciliados a Rua, Presidente Prudente de Moraes, 235, Maria Augusta, Município de Cantagalo/PR, 3) GEAN PADILHA, portador da C.I. nº 9.187.501-2 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 058.497.899-52 casado com CELMA FLEIET DE QUADROS PADILHA, portadora da C.I. nº 8.932.992-0 SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 905.789.699-98, 4) JOÃO MARCELO DA SILVA, portador da C.I. nº 6.707.506-4 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 021.780.789-58 casado com PRISCILA ECCO DA SILVA, portadora da C.I. nº 8.073.075-6 SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 050.403.149-06, residentes e domiciliados a Avenida Epaminondas Fritz, Município de Cantagalo/PR, 5) ERONDINA GOMES DA SILVA RIBAS, portadora da C.I. nº 4.475.333-0 SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 688.987.389-00 casada com ZEUCLES EDILSON RIBAS, portadora da C.I. nº 3.460.451-7 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 882.503.009-63, residentes e domiciliados a Rua Pinto, Dariana, Município de Cantagalo/PR, 6) NEIVA GOMES DA SILVA, portadora da C.I. nº 7.588.429-0 SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 021.785.260-69, residente e domiciliada a Rua Alzira Pinto, Dariana, Município de Cantagalo/PR, 7) IRENE GOMES DA SILVA ROCHA, portadora da C.I. nº 8.882.310-6 SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 740.152.579-87 casada com JOÃO FRANCISCO DE JESUS ROCHA, portador da C.I. nº 052.728-1 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 548.420.728-24, residentes e domiciliados a Rua, Bráulio Filgini, 2045, Município de Curitiba/PR. FINALIDADE: ATA NOTARIAL DE JUSTIFICACÃO DE POSSE PARA FINS DE MODALIDADE DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, a fim de constituir prova material com presunção de verdade, nos termos dos artigos 215, 217 e 1238 do Código Civil e artigo 1071 do Código de Processo Civil, de acordo com o contido no Provimento nº 263 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. LOCAL: Diligência de constatação no endereço da propriedade usucapiada, situada no quadro urbano, do município de Cantagalo-PR. FUNDAMENTO LEGAL: Código Civil, artigo 1238 e Lei 10.257/2001, artigo 10º. IMÓVEL USUCAPIENDO: 1) Um terreno URBANO, com área de 454,09m² (quatrocentos e cinquenta e quatro metros e nove centímetros quadrados), constituído pelo lote nº01 (um) da quadra nº04 (quatro) do loteamento denominado Vila Dariana, do Município de Cantagalo-PR, com origem na Matrícula nº9.905 do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava, em que consta como Proprietário o Srº Damásio Fagundes e Mariana Garcia da Silva. Atribui ao imóvel acima descrito o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Precedo ao presente EDITAL para notificar OS SUCESSORES do Srº DAMÁSIO FAGUNDES e MARIANA GARCIA DA SILVA, então proprietários constantes na Matrícula 9.905, para que se manifeste, no prazo de 15(quinze) dias, para impugnação deste requerimento por quem entender-se prejudicado.

E, caso ninguém sinta-se prejudicado pelo presente Edital, após 15 dias desta publicação, será procedido o registro da Usucapião da área informada em nome do requerente.

Cantagalo, 01 de outubro de 2020. Rodrigo Luiz Silvestri Oficial

Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Comarca de Cantagalo - Estado do Paraná. Rodrigo Luiz Silvestri Oficial

NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

Aos 06 de março de 2020, em conformidade com o artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, foi apresentada para registro, uma Ata Notarial, lavrada nas Notas do tabelião Filgini, 2045, Município de Curitiba/PR. FINALIDADE: ATA NOTARIAL DE JUSTIFICACÃO DE POSSE PARA FINS DE MODALIDADE DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, a fim de constituir prova material com presunção de verdade, nos termos dos artigos 215, 217 e 1238 do Código Civil e artigo 1071 do Código de Processo Civil, de acordo com o contido no Provimento nº 263 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. LOCAL: Diligência de constatação no endereço da propriedade usucapiada, situada no quadro urbano, do município de Cantagalo-PR. FUNDAMENTO LEGAL: Código Civil, artigo 1238 e Lei 10.257/2001, artigo 10º. IMÓVEL USUCAPIENDO: 1) Um terreno URBANO, com área de 454,09m² (quatrocentos e cinquenta e quatro metros e nove centímetros quadrados), constituído pelo lote nº01 (um) da quadra nº04 (quatro) do loteamento denominado Vila Dariana, do Município de Cantagalo-PR, com origem na Matrícula nº9.905 do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava, em que consta como Proprietário o Srº Damásio Fagundes e Mariana Garcia da Silva. Atribui ao imóvel acima descrito o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Precedo ao presente EDITAL para notificar OS SUCESSORES do Srº DAMÁSIO FAGUNDES e MARIANA GARCIA DA SILVA, então proprietários constantes na Matrícula 9.905, para que se manifeste, no prazo de 15(quinze) dias, para impugnação deste requerimento por quem entender-se prejudicado.

E, caso ninguém sinta-se prejudicado pelo presente Edital, após 15 dias desta publicação, será procedido o registro da Usucapião da área informada em nome do requerente.

Cantagalo, 01 de outubro de 2020. Rodrigo Luiz Silvestri Oficial

Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Comarca de Cantagalo - Estado do Paraná. Rodrigo Luiz Silvestri Oficial

NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

Aos 21 de julho de 2020, em conformidade com o artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, foi apresentada para registro, uma Ata Notarial, lavrada nas Notas do tabelião Elias Schreiner, do Tabelionato do Município de Goioxin/PR e Comarca de Cantagalo-PR, em seu Livro 48-N, fls. 001/005, em data de 25/06/2020, protocolada neste Ofício, sob nº 26.196 em que é requerente: ANA NOGUEIRA VALTER PEDROSO, portadora da C.I. nº 3.924.211-7 SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 509.786.759-91, e seu esposo CARLOS DE SOUZA PEDROSO, ambos brasileiros, aposentados, residentes e domiciliados na Vila Pedroso, no município de Goioxin/PR. FINALIDADE: ATA NOTARIAL DE JUSTIFICACÃO DE POSSE PARA FINS DE MODALIDADE DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, a fim de constituir prova material com presunção de verdade, nos termos dos artigos 215, 217 e 1238 do Código Civil e artigo 1071 do Código de Processo Civil, de acordo com o contido no Provimento nº 263 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. LOCAL: Diligência de constatação no endereço da propriedade usucapiada, situada na zona rural do município de Goioxin/PR. FUNDAMENTO LEGAL: Código Civil, artigo 1238 e Lei 10.257/2001, artigo 10º. IMÓVEL USUCAPIENDO: 1) Um terreno URBANO, com área de 624,62m² (seiscentos e vinte quatro metros e sessenta e dois centímetros quadrados), com origem da Matrícula nº 12.005 do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava/PR, que consta como proprietário João de Lacerda Loures e Ilda Marcondes Nunes. Atribui ao imóvel acima descrito, o valor de R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Precedo ao presente EDITAL para notificar os sucessores do Srº JOÃO LACERDA LOURES e ILDA MARCONDES NUNES, então proprietários constantes na Matrícula 12.005, para que se manifeste, no prazo de quinze (15) dias, para impugnação deste requerimento por quem entender-se prejudicado.

E, caso ninguém sinta-se prejudicado pelo presente Edital, após 15 dias desta publicação, será procedido o registro da Usucapião da área informada em nome do requerente.

Cantagalo, 01 de outubro de 2020. Rodrigo Luiz Silvestri Oficial

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Candelária, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2020-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, DESTINADA AO TRATAMENTO DE PACIENTES ADULTOS E INFANTIS NO PROCESSO PÓS-OPERATÓRIO OU COM USO CONTÍNUO, ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO/PR.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Candelária, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JAIR ROCHA DA SILVA, portador de cédula de identidade nº 4.652.899-9 SSP/PR e CPF/MF nº. 777.826.319-04.

ATA Nº. 119/2020 DETENTORA DA ATA: B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO PRODUTOS NUTRICIONAIS ME, com sede na Avenida Cidade de Leirín nº 493 sala 02 zona 01, CEP 87.013.

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PAIM, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 30.472.217-00 SSP/SP e CPF/MF sob o n.º 254.432.178-44.

Preços registrados:
SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Fórmula pediátrica de 0 a 6 meses de vida Fórmula pediátrica de 0 a 6 meses de vida, para crianças que necessitam de uma fórmula infantil com perfil nutricional mais próximo ao leite materno, com adição de LC-PUFAS para a modulação da resposta imunológica. Carboidratos: 100% lactose. É uma fórmula infantil de partida, favorecendo as defesas imunológicas nos primeiros meses de vida da criança. Embalagem em lata com no mínimo 800 gr.	NAN COMFOR 1	NAN COMFOR 1 800G - NESTLÉ	UN	300,00	30,00	9.000,00
2	Fórmula pediátrica para crianças de 0 a 6 meses de vida, sem restrições Fórmula pediátrica para crianças de 0 a 6 meses de vida, sem restrições alimentares, composto por: Lactose, soro de leite, óleo de palma, leite desnatado, óleo de palma, galactose, oligossacarídeos, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, oligofrutossacarídeo, sais minerais, vitaminas, l-fenilalanina, L-histidina, bitartrato de colina, L-carnitina e regulador de acidez ácido cítrico. Embalagem em lata com no mínimo 800 gr.	NAN COMFOR 1	NAN COMFOR 1 800G - NESTLÉ	UN	300,00	35,00	10.500,00

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	Fórmula pediátrica de 0 a 6 meses de vida, para crianças saudáveis Fórmula pediátrica de 0 a 6 meses de vida, para crianças saudáveis, sem restrições alimentares, composta por: Maltoedextrina, leite de vaca desnatado (fonte proteica), óleo de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, taurina, vitamina E, vitamina PP, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12), minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio). Embalagem em lata com no mínimo 800 gr.	NESTOGENO	NESTOGENO 1 800G - NESTLÉ	UN	350,00	22,8571	7.999,99
4	Fórmula Infantil para recém-nascidos de pré-termo e/ou de alto risco Fórmula Infantil para recém-nascidos de pré-termo e/ou de alto risco. Fórmula suplementar para auxiliar a nutrição do RN. Com DHA, ARA e Nucleotídeos. Não contém glúten. Embalagem em lata com no mínimo 400 gr.	PRE NAN	PRE NAN 400G - NESTLÉ	UN	100,00	38,00	3.800,00
5	Fórmula infantil de rotina adicionada de Immudefor Fórmula infantil de rotina adicionada de Immudefor com relação caseína/proteínas do soro de 40/60 e exclusivo mix com 98% de gorduras de origem vegetal, proporcionando melhor digestibilidade. Contém prebióticos na concentração mínima de	NESTOGENO	NESTOGENO 2 800G	UN	400,00	30,00	12.000,00

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	Fórmula Infantil para lactentes e crianças de primeira infância, de 0 a 1 ano de vida, destinada a necessidades dietoterápicas específicas. Fórmula para complementar a nutrição da criança. Embalagem em lata com no mínimo 400 gr.	NAN ESPESSAR	NAN ESPESSAR 400G - NESTLÉ	UN	100,00	11,00	1.100,00
7	Fórmula Infantil de rotina (6 a 12 meses), contendo prebióticos Fórmula Infantil de rotina (6 a 12 meses), contendo prebióticos com no mínimo 0,4 g/100 ml, DHA, ARA e nucleotídeos com densidade calórica de 67 kcal/100 ml. 70% proteínas do soro do leite, 30% caseína, 83% lactose, 17% maltoedextrina, 97,8% gordura vegetal, 1,1% gordura láctea, 1,1% óleo de peixe, 90% galactose, oligossacarídeos, 10% frutooligosacarídeo. Embalagem em lata com no mínimo 800 gr.	NAN COMFOR 2	NAN COMFOR 2 800G - NESTLÉ	UN	250,00	24,57	6.142,50
8	Fórmula infantil para lactentes a partir dos 6 meses até os 24 meses Fórmula infantil para lactentes a partir dos 6 meses até os 24 meses de idade. Composto por prebióticos, DHA, ARA e nucleotídeos. NÃO	NAN COMFOR 2	NAN COMFOR 2 800G - NESTLÉ	UN	250,00	25,62	6.405,00

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	Fórmula infantil de sequência, a partir dos 6 meses, com casca Fórmula infantil de sequência, a partir dos 6 meses, com presença de casca de no mínimo 40% e adição de óleo vegetal, maltoedextrina, sacarose e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Embalagem em lata com no mínimo 800 gr.	NESTOGENO	NESTOGENO 2 800G	UN	300,00	30,00	9.000,00
10	Fórmula infantil de sequência enriquecida com ferro Fórmula infantil de seguimento enriquecida com ferro, fornece nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do 6 mês de vida. A única fórmula infantil de seguimento no Brasil acrescida de Prebióticos. Os Prebióticos (GOS e FOS) que reforçam a imunidade dos lactentes. Embalagem em lata com no mínimo 800 gr.	NESTOGENO	NESTOGENO 2 800G - NESTLÉ	UN	300,00	63,3333	18.999,99
11	Fórmula infantil, a partir de 6 meses de idade equilibrada com Flora Fórmula infantil, a partir de 1 ano de idade. Composto lácteo de fibras prebióticas contribui para o equilíbrio da flora intestinal, onde está a maioria das células de defesa do organismo. Além disso, contribui para ingestão diária	NESTONUTRI	NESTONUTRI 800G - NESTLÉ	UN	200,00	27,50	5.500,00

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
	Dietoterápicas específicas com restrição de lactose. Com DHA, ARA e Nucleotídeos. Não contém glúten. Embalagem em lata com no mínimo 400 gr.						
TOTAL							131.345,49

ATA Nº. 122/2020
DETORORA DA ATA: **VACARRIN & ALFF LTDA - ME**, com sede na Rua General Osorio nº 3012, bairro Ciro Nardi, CEP 85.802.070 Município de Cascavel/PR e inscrita no CNPJ sob n.º 26.640.161/0001-33, representada pela Sra. **KARLA GRACIELLE VACARRIN**, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 8.943.234-0 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 047.020.709-40.

Preços registrados:
VACARRIN & ALFF LTDA

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
12	Fórmula hipoláctea para lactentes de primeira infância, 0 a 24 meses Fórmula hipoláctea para lactentes de primeira infância, de 0 a 24 meses, à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (85% de peptídeos e 15% de aminoácidos livres), com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa - LEPIFAS (DHA - Docosahexaenoico e ARA - Araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Embalagem em lata com no mínimo 450 gr.	APTAMIL PEPTI (DANONE)	APTAMIL PEPTI (DANONE)	UN	350,00	71,4286	25.000,01
13	Fórmula infantil de primeira infância de 0 a 3 anos Fórmula infantil de primeira infância de 0 a 3 anos. É uma dieta semilactea e hipoláctea.	PREGOMIN PEPTI (DANONE)	PREGOMIN PEPTI (DANONE)	UN	350,00	100,00	35.000,00

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
	alimentação de lactentes com alergia ao leite de vaca (ALV) e com quadro diarreico ou mal absorção, à base de proteína extensamente hidrolisada de soro do leite, TCM, óleos vegetais, Maltodextrina alfa e de peixe; maltoedextrina, vitaminas minerais, nucleotídeos e oligoelementos. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Embalagem em lata com no mínimo 400 gr.						
14	Fórmula infantil para lactentes com proteínas extensamente hidrolisada Fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas, à base de proteína extensamente hidrolisada. Com DHA e ARA. Recomendado para lactentes e crianças de primeira infância, 0-36 meses de idade. Dieta com este perfil podem se enquadrar nas orientações em situações de alergias às proteínas infantia do leite de vaca e soja, sem comprometimento do trato gastrointestinal e sem restrição à lactose. Embalagem em lata com no mínimo 400 gr.	APTAMIL PEPTI (DANONE)	APTAMIL PEPTI (DANONE)	UN	100,00	85,00	8.500,00
15	Fórmula infantil preparada com proteína isolada de soja, sem leite e sem lactose. É indicado para crianças com alergia à proteína de vaca. Contém a dose recomendada de proteínas, complementada com óleos vegetais e maltoedextrina, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Embalagem em lata com no mínimo 800 gr.	APTAMIL SOJA 1 E 2 (DANONE)	APTAMIL SOJA 1 E 2 (DANONE)	UN	100,00	40,00	4.000,00

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
20	Fórmula infantil, leite integral, fortificado com Ferro, Zinco Fórmula infantil, leite integral, fortificado com Ferro, Zinco e Vitamina A, C e D, essenciais para a nutrição das crianças. Sem Lactose. composto lácteo fortificado, rico em cálcio, ferro, zinco, vitaminas A, D, C e E essenciais para a nutrição das crianças. Embalagem em lata com no mínimo 400 gr.	MILNUTRI SOJA (DANONE)	MILNUTRI SOJA (DANONE)	UN	150,00	32,00	4.800,00
TOTAL							77.300,01

Data da ata: 07 de Outubro de 2020.
Vigência da ata: 12 meses.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
	de leite e derivados, além de possuir proteínas e ácidos graxos que podem contribuir para uma alimentação equilibrada nesta fase da vida da criança. Embalagem em lata com no mínimo 800 gr.						
17	Fórmula infantil. Importante alternativa para mães que não conseguem fornecer todo o aleitamento necessário para seus bebês. O produto é ideal para a fase até 12 meses dos pequenos, pois é um complemento importante na dieta. O produto é rico em DHA e ARA. Embalagem em lata com no mínimo 400 gr.	NAN ESPESSAR	NAN ESPESSAR 400G - NESTLÉ	UN	350,00	17,1429	6.000,02
18	Fórmula Infantil para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas Fórmula Infantil para lactentes e de seguimento destinada a necessidades dietoterápicas específicas espessada com goma Jatai. Busca evitar a regurgitação e refluxo, ideal para bebês de até 12 meses de idade. Apesar do leite materno ainda ser a melhor opção de alimento para crianças com menos de 1 ano, garantindo imunidade e proteção ao bebê. Indicado para bebês de 0 a 6 meses de idade. Embalagem em lata com no mínimo 400 gr.	NAN ESPESSAR	NAN ESPESSAR 400G - NESTLÉ	UN	300,00	23,3333	6.999,99
19	Fórmula Infantil de seguimento com restrição de lactose Fórmula Infantil de seguimento para lactentes destinada a necessidades	NAN SL	NAN SL 400G - NESTLÉ	UN	300,00	60,00	18.000,00

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
	OU TRIPLO, DE CICLO PRECOCE, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: TIPO DE GRÃO DURO OU SEMIDURO ALARANJADO, COM GERMINAÇÃO MÍNIMA DE 85%, DUPLA APTIDÃO (GRÃO E SILAGEM), RECOMENDADO PARA PLANTIO NA SAFRA NORMAL OU TARDIO, NÍVEL TECNOLÓGICO: PACOTES COM 60.000 SEMENTES COM PADRONIZAÇÃO DE PENEIRA, SEMENTE GENETICAMENTE MODIFICADA RESISTENTE AO GLIFOSATO, VITEPERA 3 COM TOLERANCIA PARA AS SEGUINTES DOENÇAS: PUCINIA SORGHU, PUCINIA POLISSORA, PHAEOSPHERIA MAYDIS, EXSEROHILUM TURCICUM E DIPLODIA MAYDIS. SEMENTE PRODUZIDA NA SAFRA 2019/2020.						
TOTAL							57.350,00

Data da ata: 08 de Outubro de 2020.
Vigência da ata: 12 meses.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº. 33/2020-PMC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PICKUP CABINE SIMPLES, FABRICAÇÃO/MODELO 2020/2020 POTENCIA 85CV, COMBUSTÍVEL FLEX, CAMBIO MANUAL, 5 MARCHAS A FRENTE, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PNEUS DA LINHA MONTAGEM, ESTEPE DA LINHA DE MONTAGEM, FREIOS ABS, SISTEMA ELÉTRICO 12V, CAPACIDADE DE CARGA 600KG, CARROCERIA PICK-UP, 1 PASSAGEIRO + 1 MOTORISTA, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS, CINTOS DE SEGURANÇA, ESPELHOS RETROVISORES, KIT DE FERRAMENTA EXIGIDO POR LEI, ADESIVO LOGOMARCA CONFORME MODELO FORNECIDO, 2 AIRBAGS, CINTOS 3 PONTAS, ENCOSTO DE CABEÇA E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA PREVISTO NA LEGISLAÇÃO, COR BRANCA, AR CONDICIONADO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JAIR ROCHA DA SILVA**, portador de cédula de identidade n.º 5.966.579-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 804.781.749-34.

CONTRATO Nº. 118/2020
CONTRATADA: **ARTHA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELLI**, CNPJ 28.515.824/0001-13, localizada na Avenida Nesralta Rubenz nº 503 sala 04 centro Município de Cruzeiro/SP, a seguir denominada CONTRATADA, representada por Ruda Fares Mokarzel, portador da cédula de identidade R.G. nº 33.945.281-4, CPF nº 078.243.409-61, residente na Cidade de Cruzeiro/SP.

Preço contratado:
O veículo foi adquirido pelo valor de R\$ 62.580,00(sessenta e dois mil quinhentos e oitenta reais).

Data do Contrato: 06 de Outubro de 2020.
Vigência do contrato: 12 meses.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL nº. 51/2020-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE FEIJÃO E MILHO, DESTINADOS AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO AGRÍCOLA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JAIR ROCHA DA SILVA**, portador de cédula de identidade n.º 4.652.899-9 SSP/PR e CPF/MF n.º 777.826.319-04.

ATA Nº. 123/2020
DETORORA DA ATA: **OSMAR JOÃO MARCHESE - ME**, com sede na Rua Hortência, nº 124, centro Município de Corbélia/PR CEP 85.420-000 e inscrita no CNPJ sob n.º 03.649.963/0001-09, representada pelo Sr. **OSMAR JOÃO MARCHESE**, portador da Carteira de Identidade RG n.º 003.353.660-70 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 209.411.100-87.

Preços registrados:
OSMAR JOÃO MARCHESE

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	SEMENTE DE FEIJAO PRETO PACOTE COM NO MÍNIMO 40 KG. COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE A FERROGEM, TOLERANCIA A ALTAS TEMPERATURAS E A SECA OCORRIDAS DURANTE A FASE REPRODUTIVA. TOLERANCIA A BARRA DISPONIBILIDADE DE FOSFORO E ACIDEZ DO SOLO, CICLO MÉDIO DA EMERGÊNCIA, CICLO COMPLETO EM ATÉ 90 DIAS, PRODUÇÃO DE NO MÍNIMO 3950 KG/HA, PESO MÍNIMO POR MIL SEMENTES DE 227 G.	JAC	NETUNG PCT	15,00	490,00	7.350,00	
2	SEMENTE DE MILHO HÍBRIDO DUPLA	HAL	88 VIP3 PCT	100,00	500,00	50.000,00	

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.205.962/0001-49
GESTÃO 2017 - 2020

AVISO DE PRORROGAÇÃO DATA LICITAÇÃO PREGÃO Nº 099/2020/PMQI

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pela Prefeita Municipal a Sr. **MARLENE FATIMA MANICA REVERES**, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MEMOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, cujo objeto é a contratação de empresa para disponibilizar em comodato equipamentos da máquina da lavanderia e fornecimento de forma parcelada, em conformidade com a efetiva necessidade de produtos de higiene e limpeza para uso junto ao Hospital Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

- Data de Abertura: 23/10/2020
- Horário: 09:00 horas.
- Local: Setor de Licitações.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira ou através do e-mail: licitacao@quedasdoiguacu.pr.gov.br.

Quedas do Iguaçu, 09 de outubro de 2020.

JOÃO ALVES DE MOURA
Pregeiro

EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: CONCORRÊNCIA Nº 04/2020.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Três Barras do Paraná comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CONCORRÊNCIA nº 04/2020, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes propostas:

Nº	EMPRESA
01	ITAX CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - CNPJ nº 11.155.552/0001-95
02	POZZEBON ENGENHARIA EIRELI - CNPJ nº 27.629.533/0001-93

E inabilita as seguintes propostas:
(Não houve inabilitações)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão Permanente de Licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Três Barras do Paraná/Pr, 9 de outubro de 2020.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Presidente Comissão Permanente de Licitações

FABIANE DELABETA ZANCANARO
Secretária

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Membro

Qualquer forma de abuso é

CRIME

SEXUAL
FÍSICO
EMOCIONAL
NEGLIGÊNCIA

e todos devem ser

DE NUNCIADOS

Conselho Tutelar - 3635-5639
Plantão 24h - 9917-6089
Disque 100
Polícia Civil - 197
Polícia Militar - 190
Site - www.sipia.gov.br/

Campanha
Correio DO POVO DO PARANÁ

A Prefeitura de Campina do Simão torna público que irá requerer ao IAT a Licença Ambiental Simplificada para atividade de Loteamento de Interesse Social - Loteamento Palermo a ser implantada na Rua Antonio Hardt s/n, Município de Campina do Simão.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA OPERAÇÃO-AMPLIAÇÃO

TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ: 07.250.212/0001-76 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação para Ampliação de trr transportador revendedor retalhista de oleo diesel e comercio de lubrificantes a ser implantada na ROD BR 277 numero 1925 KM 452 - Vila Industrial - Laranjeiras do Sul -PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PREVIA-AMPLIAÇÃO

TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ: 07.250.212/0001-76 torna público que recebeu do IAT, a Licença de Previa para Ampliação de trr transportador revendedor retalhista de oleo diesel e comercio de lubrificantes a ser implantada na ROD BR 277 numero 1925 KM 452 - Vila Industrial - Laranjeiras do Sul -PR.